



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 668, DE 17 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 - LDO e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2012 (LDO/2012), o projeto a seguir relacionado:

I – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Visa à conjugação de recursos humanos e materiais para a continuação do atendimento e execução dos serviços de **ULTRASSOM ELETIVA** aos Municípios de Espírito Santo do Turvo

Recurso Próprio conforme Plano de Trabalho

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 (LDO/2012), correrão por conta de repasses efetuados através de convênios entre a Associação de Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos com Municípios e recursos próprios.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 17 de julho de 2012.

Registrado nesta Secretaria sob o nº 668
fls. 07 Livro nº 02
Pub. 21 / 07 / 2012 e Publicad,
por afixação, no quadro da sede desta P.M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Ricardo Virando
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos
OAB/SP nº 167.114


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal